



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.866, DE 20/11/95.

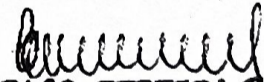
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE ESPECIFICA - ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE
DE COMBATE AO CANCER.

CARLOS PEREIRA AZOIA, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

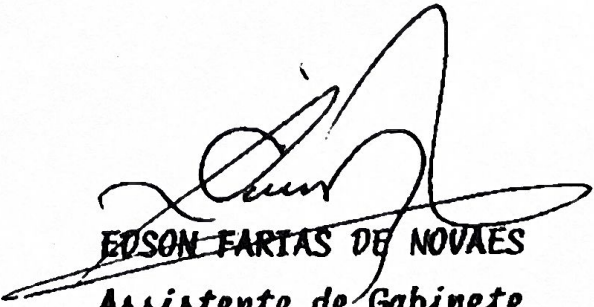
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade - ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CANCER, com sede provisória à Rua Santos Dumont nº 323, em Paraguaçu Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, 20 de novembro de 1995.


CARLOS PEREIRA AZOIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


EDSON FARIAS DE NOVAES
Assistente de Gabinete